



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1067/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.968,68 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender despesas com a Construção de Cobertura de Arquibancada do Estádio Municipal Virgínio Bortolotti desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 - EQUIPES ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 32.879,68
.....Fonte: 33911 - CONV/MINIST. ESPORTES - CONSTR. COBERT. DE ARQUIBANCADA EST. MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.750,00
.....Fonte: 31911 - CONV/MINIST. ESPORTES - CONSTR. COBERT. DE ARQUIBANCADA EST. MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.339,00
.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 123.968,68

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazerem face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por Superávit Financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es), parte por excesso de arrecadação pelo ingresso na receita de recursos de convênio entabulado entre o Ministério do Esporte e o Município e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 33911 - CONV/MINIST. ESPORTE - CONSTR. COBERT. DE ARQUIBANCADA EST. MUNICIPAL.....R\$ 32.879,68

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Fonte: 31911 - CONV/MINIST. ESPORTE - CONSTR. COBERT. DE ARQUIBANCADA. EST. MUNICIPAL.....R\$ 64.750,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.339,00

85 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício.


S O M A.....R\$ 123.968,68

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8823
Data, 10 / 03 / 2010

O FISCAL